



LEI Nº 353

(Que dispõe sobre a criação de uma escola primária municipal no Bairro do Itapety)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU - PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar primária municipal de 1º estágio, a ser localizada no Bairro do Itapety, deste Município, devendo funcionar com a denominação de - "Escola Mixta Municipal do Bairro do Itapety".

Artigo 2º - V E T Í D O:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de abril de 1.952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

(a) CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 17 de abril de 1.952.

O Diretor

(a) ARGÊU BATALHA